



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP**  
**Secretaria de Recursos Humanos**  
**Coordenação Geral de Sistematização e Aplicação da Legislação**

**Ementa: Trata-se de pagamento de indenização de transporte a servidor público descentralizado**

**Processo nº** 500.002993/2002-44

**Órgão** Ministério da Fazenda-MF

**Assunto** Pagamento de indenização de transporte a servidor público em exercício descentralizado.

**D E S P A C H O**

Discute-se no presente processo o pagamento de indenização de transporte, de que trata o Decreto nº 3.184, de 27 de setembro de 1999, ao servidor público integrante da carreira de Analista de Planejamento e Orçamento, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MP, em exercício na Controladoria Geral da União sediada no Ceará.

2. A rigor, o que se pretende saber é como operacionalizar o pagamento da indenização de transporte no âmbito do Sistema Integrado de Recursos Humanos-SIAPE, considerando que o ônus da indenização é do órgão ou entidade em que o servidor se encontra em exercício, no caso em particular, no Ministério da Fazenda.

3. Assim, para que o Ministério da Fazenda possa realizar o pagamento da indenização de transporte ao interessado, necessário se faz observar os seguintes procedimentos:

TRANSAÇÃO CDINREGIST  
INSERIR O SERVIDOR NA CONDIÇÃO DE EST 18  
ÓRGÃO DE ORIGEM 20113  
FORMA DE INGRESSO – CARREIRA DESCENTRALIZADA  
FINALIZAR ACESSANDO TRANSAÇÃO FPMOVFIN RUBRICA 79

4. Importa realçar que para a concretização desta operação é preciso que na origem haja o registro de afastamento do servidor para carreira descentralizada.

5. Com estes esclarecimentos, submetemos o assunto à apreciação da Senhora Coordenadora Geral de Sistematização e Aplicação da Legislação/COGLE/SRH/MP

Brasília, 13 de dezembro de 2002.

**OTÁVIO CORRÊA PAES**  
MAT. SIAPE nº 0659605

**RENATA VILA NOVA DE MOURA HOLANDA**  
Chefe da DIORC

***(fls. 2, continuação do Despacho/mf/indenização/descentralizado)***

De acordo. Restitua-se o presente processo ao Senhor Coordenador Geral de Recursos Humanos do Ministério da Fazenda, contendo Despacho emitido pela Divisão de Análise e Orientação Consultiva/COGLE/SRH orientando quanto aos procedimentos operacionais do pagamento da indenização de transporte a servidor na condição de carreira descentralizada.

Brasília, 13 de dezembro de 2002.

**CYNTHIA BELTRÃO DE SOUZA GUERRA CURADO**  
Coordenador-Geral de Sistematização e Aplicação da Legislação/SRH/MP